



# MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

•• ESTADO DE SÃO PAULO ••

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎ (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP

[licitacoes@pauliceia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@pauliceia.sp.gov.br)

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: [licitacoes@pauliceia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@pauliceia.sp.gov.br), do dia 25/06/2026 até a data de 01/07/2026 até as 16:30h, segue anexo modelo de proposta (anexo I).

### 1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de conjuntos escolares compostos por mesa e cadeira destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.**

### 1.2 Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
01	Conjunto Escolar Individual CJA-04 – Cor Vermelha, composto por mesa e cadeira, indicado para alunos com estatura aproximada entre 1,33m e 1,59m, em conformidade com a ABNT NBR 14006 e certificado pelo INMETRO. Mesa com tampo confeccionado em material termoplástico de alta resistência, com cantos arredondados, superfície de fácil higienização e resistência ao uso escolar contínuo. Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em pó, garantindo maior durabilidade e resistência. Porta-livros inferior confeccionado em material resistente. Ponteiros e sapatas antiderrapantes resistentes ao desgaste e fixadas de forma segura. Cadeira com assento e encosto anatômicos confeccionados em polipropileno ou material equivalente de alta resistência, proporcionando conforto e ergonomia aos usuários. Estrutura metálica reforçada, com soldas uniformes e acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. O conjunto deverá apresentar estabilidade, resistência e durabilidade compatíveis com o ambiente escolar, sendo confeccionado com materiais de qualidade, adequados ao uso contínuo, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	25
02	Conjunto Escolar Individual CJA-03 – Cor Amarela, composto por mesa e cadeira, indicado para alunos com estatura aproximada entre 1,19m e 1,42m, em conformidade com a ABNT NBR 14006 e certificado pelo INMETRO. Mesa com tampo confeccionado em material termoplástico de alta resistência, com cantos arredondados, superfície de fácil higienização e resistência ao uso escolar contínuo. Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em pó, garantindo maior durabilidade e resistência. Porta-livros inferior confeccionado em material resistente. Ponteiros e sapatas antiderrapantes resistentes ao desgaste e fixadas de forma segura. Cadeira com assento e encosto anatômicos confeccionados em polipropileno ou material equivalente de alta resistência, proporcionando conforto e ergonomia aos usuários. Estrutura metálica reforçada, com soldas uniformes e acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. O conjunto deverá apresentar estabilidade, resistência e durabilidade compatíveis com o ambiente escolar, sendo confeccionado com materiais de qualidade, adequados ao uso contínuo, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	50

### 1.3 Especificações:

#### 1.3.1 Mesa:

Tampo confeccionado em material termoplástico de alta resistência;  
Cantos arredondados;  
Estrutura metálica em aço carbono;  
Tratamento anticorrosivo;  
Pintura eletrostática em pó;  
Porta-livros inferior;  
Sapatas e ponteiros resistentes.

#### 1.3.2 Cadeira:

Assento e encosto anatômicos em polipropileno ou material equivalente;  
Estrutura em aço carbono;  
Tratamento antiferruginoso;  
Pintura eletrostática;  
Ponteiros e sapatas antiderrapantes.



# **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**  
[licitacoes@pauliceia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@pauliceia.sp.gov.br) [C.N.P.J. 44.918.928/0001-25](https://cnpj.gov.br/44.918.928/0001-25)

1.4 O prazo de entrega será de 30 dias após a solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação, podendo ser prorrogado mediante justificativa nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

1.5 O prazo de vigência do contrato resultante do referido processo será até dia 31 de dezembro de 2026.

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de mobiliário escolar adequado para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar melhores condições de conforto, ergonomia, segurança e desenvolvimento das atividades pedagógicas.

2.2 A contratação encontra respaldo no planejamento da Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de reposição de mobiliários desgastados e ampliação da capacidade de atendimento das unidades escolares.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A solução consiste na aquisição de conjuntos escolares individuais compostos por mesa e cadeira destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar condições adequadas de ergonomia, conforto, segurança e funcionalidade durante o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

3.2 Os conjuntos escolares deverão ser fornecidos completos, novos, sem uso, devidamente montados ou aptos para montagem, confeccionados com materiais resistentes e apropriados para utilização contínua no ambiente escolar, observando os padrões mínimos de qualidade, durabilidade e segurança exigidos pelas normas técnicas aplicáveis.

3.3 A solução contempla mobiliários adequados às diferentes faixas de estatura dos alunos, permitindo melhor adaptação ergonômica e promovendo melhores condições de aprendizado e permanência em sala de aula.

3.4 Os produtos deverão possuir:

certificação do INMETRO;  
conformidade com a ABNT NBR 14006;  
estruturas resistentes;  
tratamento anticorrosivo;  
acabamento que garanta durabilidade e segurança;  
materiais de fácil higienização e manutenção.

3.5 A contratação engloba:

fornecimento dos conjuntos escolares;  
transporte;  
carga e descarga;  
entrega no local indicado pela Administração;  
garantia contra defeitos de fabricação.

3.6 A solução adotada busca atender à necessidade da Administração quanto à substituição e ampliação do mobiliário escolar existente, garantindo padronização, segurança, qualidade e adequação ao uso educacional, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Para contratação, apresentar:



# MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649** – ☎ **(18)3876-1240** – Fax **3876-1193** – CEP **17.990-005 - PAULICÉIA - SP**  
[licitacoes@pauliceia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@pauliceia.sp.gov.br) C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

## 4.1.1) Habilitação Jurídica

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

## 4.1.2) Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/1991;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (Não Inscritos em Dívida Ativa)** que deverá ser comprovada através da apresentação de "Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeito de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado" em que estiver situado o licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, podendo ser apresentada certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, referente a tributos mobiliários.
- e) Prova de regularidade de débitos do **FGTS** (CRF – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**(Lei Federal n. 12.440/11);

## 4.1.3) Prova da Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso de a certidão de recuperação judicial for positiva, deve a licitante apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula n.º 50 do TCE/SP (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).

## 4.1.4) Documentação Complementar:

- a) Declaração unificada, modelo fornecido pelo Município de Pauliceia
  - b) Documentos para comprovação dos produtos que deverão:
    - atender integralmente à ABNT NBR 14006;
    - possuir certificação válida do INMETRO;
    - apresentar resistência, estabilidade, ergonomia e segurança adequadas ao uso escolar contínuo;
    - ser novos, sem uso e de primeiro uso;
    - possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- Certificação do INMETRO;
  - Declaração ou laudo de conformidade com a ABNT NBR 14006;
  - Catálogo ou ficha técnica dos produtos ofertados;
  - Declaração de garantia do fabricante.

## 4.2.5) DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:



# MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

•• ESTADO DE SÃO PAULO ••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**

[licitacoes@pauliceia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@pauliceia.sp.gov.br)

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

a) O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, após convocação da Administração, 01 (uma) amostra de cada item ofertado, para análise e verificação de conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

b) As amostras serão avaliadas quanto:

- à qualidade dos materiais;
- resistência;
- acabamento;
- estabilidade;
- ergonomia;
- conformidade dimensional;
- segurança;
- compatibilidade com as especificações exigidas.

c) Poderão ser desclassificadas as amostras que apresentarem:

- baixa qualidade;
- defeitos;
- instabilidade;
- arestas cortantes;
- fragilidade estrutural;
- desconformidade com o Termo de Referência.

d) As despesas relativas ao envio, retirada e substituição das amostras correrão por conta da licitante.

e) As amostras serão avaliadas por uma comissão de avaliação nomeada por meio de portaria.

## 5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da fornecedora.

5.2. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues em sua totalidade, após a solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação.

5.3. O objeto solicitado deverá ser entregue nas quantidades e condições especificadas no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos a partir do empenho/pedido e entregue em local definido pela Coordenadoria Municipal da Educação de Pauliceia.

5.4. Em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/21 o objeto será recebido:

- Provisoriamente, pelo fiscal, definido através de Portaria quando efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do referido edital;
- Definitivamente, pelo gestor, definido através de Portaria, no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento provisório.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta readequada conforme a ata do certame realizado.

5.8 **O prazo de entrega será de 30 dias após a solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação**, podendo ser prorrogado mediante justificativa nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5.9 O prazo de vigência do contrato resultante do referido processo será até dia 31 de dezembro de 2026.



# MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649** – ☎ **(18)3876-1240** – Fax **3876-1193** – CEP **17.990-005 - PAULICÉIA - SP**  
[licitacoes@pauliceia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@pauliceia.sp.gov.br) C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3 Nos termos do art. 117 Lei Federal nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar serviço prestado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.4 O fiscal da ata irá acompanhar a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as ocorrências ligadas à execução determinada em edital.
- 6.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a devida correção, determinando o prazo para o mesmo.
- 6.6 O fiscal deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da mesma, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 6.8 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.9 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- 6.10 O gestor deverá acompanhar a vigência do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será em **até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.**
  - 7.1.1 – A nota deverá constar o número do Processo Licitatório referente ao objeto.
- 7.2 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo servidor denominado em portaria, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
  - 7.1.1 - O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 7.8 – Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste Contrato, para efeito do artigo 145, da Lei Federal nº 14.133/21.



# MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**  
[licitacoes@pauliceia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@pauliceia.sp.gov.br) [www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br) C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 Objeto comum com aquisição total.
- 8.1 Critério de julgamento das propostas: menor preço por item.
- 8.2. Modalidade dispensa de licitação por valor.
- 8.4. Critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.
- 8.5 Avaliação do produto por meio de amostras.

## 9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a sua escolha deverá levar em consideração a qualidade satisfatória de usabilidade e durabilidade dos mesmos, bem como prazo de entrega. Foi realizado pesquisa de preço com 03 empresas da região e também em site que fornece pesquisas de preços de licitações realizadas em outras entidades do mesmo objeto.

9.2 O valor obtido foi através da média (resultado obtido pela divisão da soma dos preços coletados pelo número de dados obtidos de cada item) das cotações realizadas, O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 51.412,50 (cinquenta e um mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). Sendo o valor médio de R\$ 772,15 para o item 1 (CJA-04 cor vermelha) e o valor médio de R\$ 749,54 para o item 2 (CJA-03 cor amarela).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha – 235

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 08	EDUCAÇÃO				
020802	ENSINO FUNDAMENTAL				
12	EDUCAÇÃO				
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL				
12	361	0110	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
12	361	0110	2091	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- EMEF

Ficha – 236

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 08	EDUCAÇÃO				
020802	ENSINO FUNDAMENTAL				
12	EDUCAÇÃO				
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL				
12	361	0110	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
12	361	0110	2091	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- EMEF

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

- (x) Existe dotação orçamentária no orçamento do exercício de 2.026.
- (x) Está prevista na Lei Municipal nº 189/25 de 30/09/2025 – PPA 2026-2029
- (x) Está prevista na Lei Municipal nº 190/25 de 30/09/2025 – LDO 2026
- (x) Está prevista na Lei Municipal nº 194/25 de 12/12/2025 – LOA 2026

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram este Termo de Referência todas as condições necessárias à adequada execução do objeto, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



# MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649** – ☎ **(18)3876-1240** – Fax **3876-1193** – CEP **17.990-005** - **PAULICÉIA - SP**

[licitacoes@pauliceia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@pauliceia.sp.gov.br)

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

## MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para o objeto da Dispensa N. **014/2026**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**Objeto: aquisição de conjuntos escolares compostos por mesa e cadeira destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.**

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social	
CNPJ n°	
I.E.	
Endereço	
Cidade	
Telefone	
E-mail	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VL.UNIT.	VL. TOTAL
01	Conjunto Escolar Individual CJA-04 – Cor Vermelha, composto por mesa e cadeira, indicado para alunos com estatura aproximada entre 1,33m e 1,59m, em conformidade com a ABNT NBR 14006 e certificado pelo INMETRO. Mesa com tampo confeccionado em material termoplástico de alta resistência, com cantos arredondados, superfície de fácil higienização e resistência ao uso escolar contínuo. Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em pó, garantindo maior durabilidade e resistência. Portativos inferior confeccionado em material resistente. Ponteiras e sapatas antiderrapantes resistentes ao desgaste e fixadas de forma segura. Cadeira com assento e encosto anatômicos confeccionados em polipropileno ou material equivalente de alta resistência, proporcionando conforto e ergonomia aos usuários. Estrutura metálica reforçada, com soldas uniformes e acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. O conjunto deverá apresentar estabilidade, resistência e durabilidade compatíveis com o ambiente escolar, sendo confeccionado com materiais de qualidade, adequados ao uso contínuo, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unid. Conj.	25			
02	Conjunto Escolar Individual CJA-03 – Cor Amarela, composto por mesa e cadeira, indicado para alunos com estatura aproximada entre 1,19m e 1,42m, em conformidade com a ABNT NBR 14006 e certificado pelo INMETRO. Mesa com	Unid. Conj.	50			



# MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

•• ESTADO DE SÃO PAULO ••

✉ **Av. Paulista, 1649** – ☎ **(18)3876-1240** – Fax **3876-1193** – CEP **17.990-005** - **PAULICÉIA - SP**  
[licitacoes@pauliceia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@pauliceia.sp.gov.br) C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

<p>tampo confeccionado em material termoplástico de alta resistência, com cantos arredondados, superfície de fácil higienização e resistência ao uso escolar contínuo. Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em pó, garantindo maior durabilidade e resistência. Portativos inferior confeccionado em material resistente. Ponteiros e sapatas antiderrapantes resistentes ao desgaste e fixadas de forma segura. Cadeira com assento e encosto anatômicos confeccionados em polipropileno ou material equivalente de alta resistência, proporcionando conforto e ergonomia aos usuários. Estrutura metálica reforçada, com soldas uniformes e acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. O conjunto deverá apresentar estabilidade, resistência e durabilidade compatíveis com o ambiente escolar, sendo confeccionado com materiais de qualidade, adequados ao uso contínuo, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>					
--	--	--	--	--	--

<b>Qualificação do preposto durante a vigência do ajuste:</b>	<i>Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio e cargo na empresa.</i>
---	---

BANCO	AGENCIA	PRAÇA PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

## CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE ENTREGA** - O prazo de entrega será de 30 dias após a solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo 60 dias).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.